REGULAMENTO - CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL SUSTENTÁVEIS 2026

1 DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1 A Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim (ACIMM), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Mogi Mirim, realiza o Concurso e Exposição de Árvores de Natal Sustentáveis 2026, integrado à programação do Expresso de Natal ACIMM 2026.

1.2 O projeto tem como objetivo incentivar a educação ambiental, a reutilização de materiais, a criatividade, a expressão artística e o espírito natalino entre os participantes.

2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar escolas municipais de Mogi Mirim e organizações da sociedade civil (OSCs), mediante inscrição realizada pelos canais oficiais da ACIMM.

2.2 Cada escola ou entidade poderá inscrever e apresentar uma (1) árvore de Natal. Todas as árvores regularmente inscritas concorrerão em igualdade de condições às três primeiras colocações.

2.3 As inscrições serão gratuitas, abertas em 10 de novembro de 2026 e encerradas em 03 de dezembro de 2026.

2.4 Cada inscrição deverá indicar a instituição, o responsável, um canal de contato e as informações solicitadas no formulário oficial.

2.5 A inscrição deverá ser realizada pelo formulário oficial disponível em: https://forms.gle/qU5RVuCZzA86z7qy7

3 DA CONFECÇÃO E DA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁRVORES

3.1 As árvores deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis ou reaproveitados, como garrafas PET, papel, papelão, tampinhas, latas sem bordas cortantes, rolhas, tecidos e outros materiais compatíveis com o tema.

3.2 Cada instituição deverá entregar sua árvore montada, estável e segura para exposição pública, sem componentes pontiagudos, cortantes ou soltos que representem risco aos visitantes.

3.3 É permitido o uso de iluminação decorativa alimentada por pilhas ou baterias, em condições seguras. Não haverá fornecimento de pontos de energia elétrica para as árvores.

3.4 Cada árvore deverá ser identificada com o nome da instituição e o título do projeto. A organização poderá fornecer um modelo padronizado de identificação.

4 DA ENTREGA, EXPOSIÇÃO E RETIRADA

4.1 A exposição acontecerá na Brinquedoteca Municipal de Mogi Mirim, no período confirmado de 07 a 23 de dezembro de 2026. Os horários de visitação serão informados oficialmente pela organização.

4.2 A entrega das árvores está prevista para 04 e 05 de dezembro de 2026, mediante agendamento. As datas e horários da entrega serão confirmados às instituições pela ACIMM.

4.3 As árvores deverão permanecer expostas até o encerramento do período oficial. A retirada deverá ocorrer conforme cronograma e orientações posteriormente encaminhados às instituições.

5 DA VOTAÇÃO POPULAR PRESENCIAL

5.1 A votação popular ocorrerá exclusivamente de forma presencial na Brinquedoteca Municipal, durante o período de visitação iniciado em 07 de dezembro de 2026, com encerramento em 21 de dezembro de 2026, ao final do horário de visitação divulgado.

5.2 Cada visitante terá direito a apenas um (1) voto durante todo o concurso, destinado a uma única árvore concorrente. Não será permitido votar novamente em outro dia.

5.3 A ACIMM fornecerá uma urna de papel para recebimento dos votos e imprimirá as cédulas oficiais, que serão encaminhadas à Brinquedoteca para disponibilização aos visitantes.

5.4 A equipe responsável disponibilizará uma única cédula oficial a cada visitante, mediante controle presencial de entrega para prevenir votos duplicados, observando a necessidade de utilização mínima e protegida dos dados eventualmente coletados.

5.5 O visitante deverá indicar claramente a árvore escolhida e depositar sua cédula na urna disponibilizada para esse fim. Cada voto popular válido corresponderá a 1 (um) voto na apuração geral.

5.6 Serão considerados inválidos votos em cédulas não oficiais, cédulas sem identificação clara da árvore escolhida, com escolha de mais de uma árvore ou com sinais comprovados de adulteração. A invalidação deverá ser justificada e registrada na ata de apuração.

5.7 A urna permanecerá sob responsabilidade da equipe designada pela organização. A organização manterá controle da quantidade de cédulas entregues e utilizadas e providenciará a guarda adequada da urna até a apuração.

6 DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 A comissão avaliadora será composta por 5 (cinco) jurados designados pela organização.

6.2 Cada jurado receberá uma cédula de avaliação e distribuirá obrigatoriamente 60 (sessenta) votos entre três árvores distintas, na seguinte proporção:

Preferência de cada jurado	Votos atribuídos
1ª árvore preferida	30 votos
2ª árvore preferida	20 votos
3ª árvore preferida	10 votos

6.3 Não será permitido atribuir duas posições à mesma árvore, alterar os valores estabelecidos ou redistribuir os 60 votos de outro modo.

6.4 A comissão atribuirá, no conjunto, 300 (trezentos) votos, que serão somados aos votos populares válidos na classificação geral.

6.5 Os jurados avaliarão individualmente as árvores, considerando sustentabilidade, criatividade, originalidade, apresentação visual e acabamento, sem acesso a resultados parciais da votação popular.

6.6 A visita de avaliação está prevista para 22 de dezembro de 2026, podendo ocorrer em data anterior, conforme a disponibilidade dos jurados. A escolha dos jurados poderá ser concluída antes do encerramento da votação popular, mas a apuração e consolidação finais somente ocorrerão após 21 de dezembro de 2026.

7 DA APURAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Após o encerramento da votação popular e o recebimento das cédulas da comissão avaliadora, a organização realizará a conferência e a contagem dos votos, preferencialmente em 22 de dezembro de 2026.

7.2 A apuração deverá ocorrer na presença de ao menos dois representantes designados pela organização, com registro do procedimento, do número de cédulas válidas e inválidas e dos resultados em ata assinada.

7.3 A pontuação de cada árvore será a soma dos votos populares válidos (1 voto cada) e dos votos atribuídos pelos cinco jurados (30, 20 e 10 votos, conforme as preferências individuais).

7.4 As árvores serão ordenadas pela pontuação total, em ordem decrescente. As três maiores pontuações ocuparão o primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

7.5 Não haverá premiação separada por modalidade: o resultado oficial será uma única classificação consolidada. Cada instituição poderá receber uma única premiação, correspondente à sua colocação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no total consolidado de votos, terá preferência a árvore com maior quantidade de votos populares válidos.

8.2 Persistindo o empate, terá preferência a árvore com maior número de indicações em primeiro lugar na avaliação dos jurados.

8.3 Se o empate permanecer, será considerado o maior número de indicações em segundo lugar atribuídas pelos jurados.

8.4 Persistindo a igualdade, a classificação será definida por sorteio conduzido pela organização, com registro em ata.

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 As três instituições com maior pontuação total receberão vales-compra utilizáveis nas lojas participantes da campanha Expresso de Natal ACIMM 2026, totalizando R$ 2.250,00 em premiação:

Colocação	Premiação
1º lugar	R$ 1.000,00 (mil reais)
2º lugar	R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
3º lugar	R$ 500,00 (quinhentos reais)

9.2 A cerimônia de premiação será realizada em 23 de dezembro de 2026, no Palco da ACIMM, na Praça Rui Barbosa, em horário a ser informado pela organização.

9.3 As condições de emissão, prazo de utilização e eventual identificação dos estabelecimentos participantes deverão ser divulgadas às instituições premiadas pela organização.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação oficial dos vencedores ocorrerá após a conclusão da apuração e validação dos resultados, preferencialmente durante a cerimônia de premiação.

10.2 Será divulgada uma única classificação geral, com as instituições vencedoras, suas colocações e o total consolidado de votos recebidos, sem apresentação pública separada dos votos populares e dos votos da comissão.

10.3 A ACIMM manterá sob guarda interna as cédulas populares, as cédulas dos jurados e os registros da apuração, para fins de conferência e eventual verificação.

11 DAS RESPONSABILIDADES E DA INTEGRIDADE DO CONCURSO

11.1 Cada instituição participante é responsável pelo transporte, montagem inicial e retirada de sua árvore, conforme as orientações da organização.

11.2 A ACIMM e seus parceiros organizarão a disposição das árvores, a sinalização, o recebimento dos votos e a preservação dos materiais do concurso durante a exposição.

11.3 A organização poderá desconsiderar votos comprovadamente fraudulentos, duplicados ou contrários às regras, mediante justificativa documentada e sem alterar retroativamente os critérios de classificação.

11.4 Registros fotográficos e audiovisuais do evento poderão ser utilizados para divulgação institucional, observadas as autorizações aplicáveis, especialmente em relação a imagens identificáveis de crianças e adolescentes.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição e a participação no concurso implicam ciência e aceitação das regras deste regulamento.

12.2 Os casos omissos serão analisados pela organização, respeitados os critérios de votação, classificação e desempate aqui previstos, bem como a igualdade de condições entre as instituições.

12.3 Eventuais atualizações operacionais de horários, entrega, retirada ou cerimônia serão comunicadas pelos canais oficiais da ACIMM às instituições participantes.